DIGITAL'S O

Polícia Militar prende homem por embriaguez ao volante em Adamantina

DA REDAÇÃO

Nasegunda-feira, 29, por volta das 21h15, a equipe foi acionada via Copom para atendimento de ocorrência de acidente de trânsito sem vítima com indivíduo supostamente embriagado.

Chegando ao local foi visualizado o veículo Fiat/Uno Mille Economy parado no canteiro central, onde havia se chocado contra a mureta de proteção do poste de

energia elétrica.

Em ato contínuo, a equipe visualizou um indivíduo posteriormente identificado no interior de um estabelecimento comercial encostado próximo ao balcão com uma garrafa de bebida alcoólica em uma das mãos, sendo possível no primeiro contato constatar que o indivíduo apresentava sinais de alteração da capacidade psicomotora, tais como, voz pastosa, andar cambaleante, olhos avermelhados, sonolência e ironia.

Indagado se ele que era o condutor do veículo em questão, respondeu que sim. Também questionado se havia ingerido bebida alcoólica, informou que bebeu vinho e vodka, sendo convidado posteriormente a realizar o teste de alcoolemia via etilomêtro, porém, recusou -se.

Cabe informar que o condutor não apresentava nenhuma escoriação e nem se queixava de dores em virtude do ocorrido, não sendo necessário sua condução para o pronto socorro. também foram consultados via Copom seus dados e do veículo, no qual nenhuma irregularidade foi constatada.



Diante dos fatos, o condutor recebeu voz de prisão, pois em tese cometeu o crime de embriaguez, tipificado no artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro. Foi realizado exame clínico realizado pela médica legista confirmando a embriaguez e o não pagamento da fiança, ratificando a prisão em flagrante delito em desfavor do indivíduo que permaneceu preso à disposição da Justiça.

O condutor não apresentou nenhum condutor habilitado em tempo hábil durante o atendimento da ocorrência, sendo necessário a remoção do veículo a depósito conforme o artigo 271 do CTB.

